

Processo n.: @REP 21/00054087 (Vinculados: @REP-21/00051819 e @REP-21/00077370)

Assunto: Representações acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Eletrônico 04/2021 - Contratação dos serviços de limpeza urbana

Responsáveis: Salmir da Silva e Vinícius Hamilton do Amaral

Procurador: Aglaie Sandrini Botega Possamai (de Sanitary Serviços de Conservação e Limpeza Eireli)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Biguaçu

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 535/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar procedente a Representação interposta pela empresa Sanitary Serviços de Conservação e Limpeza Eireli acerca de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico n. 04/2021, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana para o Município de Biguaçu.

2. Recomendar à Prefeitura Municipal de Biguaçu que, em futuros editais, observe as cláusulas que regulamentam as atualizações financeiras em caso de pagamento em atraso (art. 55, III, da Lei n. 8.666/93), bem como evite a inclusão de cláusulas contratuais que extrapolem as normas legais.

3. Dar ciência desta Decisão aos Representantes neste e nos processos vinculados (@REP- 21/00051819 e @REP-21/00077370), ao procurador constituído nos autos, à Prefeitura Municipal de Biguaçu e ao órgão de Controle Interno e à Procuradoria Jurídica daquele Município.

Ata n.: 28/2021

Data da sessão n.: 04/08/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

HERNEUS DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC